

TERMO DE CESSÃO

Cedente: CLUBE DE CULTURA, associação civil de caráter cultural, com sede nesta capital, na rua Ramiro Barcelos, 1853, inscrito no CGC/RS sob nº 89 178 1600/0001-00, neste ato representado por seu presidente Hans Baumann e como Cessionário Claudia Donadel, residente na Rua São Simão, 360 inscrita no CPF/RS sob nº 395417700 53.

Clausula 1º: Por este instrumento o CLUBE DE CULTURA cede ao Cessionário o espaço do Auditório, o qual será utilizado para um Show musical com o Grupo Guerrilheiro Anti Nuclear no dia seis de abril de mil novecentos e noventa, às 21 horas.

Cláusula 2º: O cessionário pagará ao cedente a importância de 3.000,00 (três mil cruzeiros), pela utilização do espaço, no ato de assinatura do presente termo.

Clausula 3º: O presente termo tem como objeto, apenas o espaço supr referido, para utilização no dia e horário estipulado, ficando o Cedente liberado para ceder-lo a outrem nos demais horários, ou poderá, ainda utilizá-lo para suas próprias promoções.

Clausula 4º: O Cessionário compromete-se a desocupar o espaço utilizado logo após o dia e horário estipulado, nas mesmas condições em que recebeu, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes de qualquer dano ocorrido, ou pelo desaparecimento de qualquer objeto móvel ou equipamento.

Clausula 5º: O Cessionário compromete-se a ser responsável pela segurança do evento com a presença permanente de três agentes de segurança.

Única: Em caso de dano o cedente notificará o Cessionário para repará-lo no prazo de dez dias. Decorrido este prazo, caso este não tome as providências necessárias, o Cedente poderá mandar efetuar o reparo e cobrar os gastos da reparação.

Porto Alegre, 05 de abril de 1990.

Cedente:

Hans Baumann

Cessionário:

Claudia Donadel